



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de março de 2026



Série

Número 48

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 108/2026

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a VERBUM MEDIA - COMUNICAÇÃO, LDA. (Rádio Santana), tendo em vista o apoio financeiro para divulgação de projetos de caráter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira, no período de 3 anos, compreendido entre abril de 2026 e março de 2029, com um montante global de 84.600,00 €.

Portaria n.º 109/2026

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO VICENTE E PORTO MONIZ (Rádio São Vicente), tendo em vista o apoio financeiro para divulgação de projetos de caráter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira, no período de 3 anos, compreendido entre abril de 2026 e março de 2029, com um montante global de 84.600,00 €.

Portaria n.º 110/2026

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a SOCIEDADE PRODUTORA DE NOTÍCIAS, LDA. (Rádio Popular), tendo em vista o apoio financeiro para divulgação de projetos de caráter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira, no período de 3 anos, compreendido entre abril de 2026 e março de 2029, com um montante global de 84.600,00 €.

Portaria n.º 111/2026

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a BETAMAR - RÁDIO ILHA DOURADA, LDA. (Rádio Praia), tendo em vista o apoio financeiro para divulgação de projetos de caráter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira, no período de 3 anos, compreendido entre abril de 2026 e março de 2029, com um montante global de 84.600,00 €.

Portaria n.º 112/2026

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a RAMOS, MARQUES & VASCONCELOS, LDA. (Rádio Sol), tendo em vista o apoio financeiro para divulgação de projetos de caráter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira, no período de 3 anos, compreendido entre abril de 2026 e março de 2029, com um montante global de 84.600,00 €.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 108/2026**

de 18 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a VERBUM MEDIA - COMUNICAÇÃO, LDA. (Rádio Santana), tendo em vista o apoio financeiro para divulgação de projetos de caráter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira, no período de 3 anos, compreendido entre abril de 2026 e março de 2029, com um montante global de 84.600,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do emanado no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a VERBUM MEDIA - COMUNICAÇÃO, LDA. (Rádio Santana), tendo em vista o apoio financeiro para divulgação de projetos de caráter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira, no período de 3 anos, compreendido entre abril de 2026 e março de 2029, com um montante global de 84.600,00 € (oitenta e quatro mil e seiscentos euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026 (abril a dezembro).....	21.150,00 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a dezembro).....	28.200,00 €
Ano Económico de 2028 (janeiro a dezembro)	28.200,00 €
Ano Económico de 2029 (janeiro a março)	7.050,00 €

- 2- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3- As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa no ano económico de 2026 são inscritas no Orçamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, com o número de cabimento CY42604991/001, Classificação orgânica 440010101, classificação económica D.04.01.02.VI.Y0, fonte de financiamento 381, programa 043, medida 041.
- 4- A verba necessária para os anos económicos de 2027, 2028 e 2029 será inscrita nos respetivos Orçamentos.
- 5- Os valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- 6- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 18 de março de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 109/2026

de 18 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO VICENTE E PORTO MONIZ (Rádio São Vicente), tendo em vista o apoio financeiro para divulgação de projetos de caráter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira, no período de 3 anos, compreendido entre abril de 2026 e março de 2029, com um montante global de 84.600,00 €

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do emanado no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO VICENTE E PORTO MONIZ (Rádio São Vicente), tendo em vista o apoio financeiro para divulgação de projetos de caráter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira, no período de 3 anos, compreendido entre abril de 2026 e março de 2029, com um montante global de 84.600,00 € (oitenta e quatro mil e seiscentos euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026 (abril a dezembro)	21.150,00 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a dezembro)	28.200,00 €
Ano Económico de 2028 (janeiro a dezembro)	28.200,00 €
Ano Económico de 2029 (janeiro a março)	7.050,00 €

- 2- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3- As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa no ano económico de 2026 são inscritas no Orçamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, com o número de cabimento CY42604990/001, Classificação orgânica 440010101, classificação económica D.04.07.01.VK.Y0, fonte de financiamento 381, programa 043, medida 041.
- 4- A verba necessária para os anos económicos de 2027, 2028 e 2029 será inscrita nos respetivos Orçamentos.
- 5- Os valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- 6- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 18 de março de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 110/2026

de 18 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a SOCIEDADE PRODUTORA DE NOTÍCIAS, LDA. (Rádio Popular), tendo em vista o apoio financeiro para divulgação de projetos de caráter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira, no período de 3 anos, compreendido entre abril de 2026 e março de 2029, com um montante global de 84.600,00 €

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do emanado no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a SOCIEDADE PRODUTORA DE NOTÍCIAS, LDA. (Rádio Popular), tendo em vista o apoio financeiro para divulgação de projetos de caráter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira, no período de 3 anos, compreendido entre abril de 2026 e março de 2029, com um montante global de 84.600,00 € (oitenta e quatro mil e seiscentos euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026 (abril a dezembro)	21.150,00 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a dezembro)	28.200,00 €
Ano Económico de 2028 (janeiro a dezembro)	28.200,00 €
Ano Económico de 2029 (janeiro a março)	7.050,00 €

- 2- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3- As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa no ano económico de 2026 são inscritas no Orçamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, com o número de cabimento CY42604995/001, Classificação orgânica 440010101, classificação económica D.04.01.02.VG.Y0, fonte de financiamento 381, programa 043, medida 041.
- 4- A verba necessária para os anos económicos de 2027, 2028 e 2029 será inscrita nos respetivos Orçamentos.

5- Os valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

6- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 18 de março de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 111/2026

de 18 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a BETAMAR - RÁDIO ILHA DOURADA, LDA. (Rádio Praia), tendo em vista o apoio financeiro para divulgação de projetos de caráter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira, no período de 3 anos, compreendido entre abril de 2026 e março de 2029, com um montante global de 84.600,00 €

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do emanado no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a BETAMAR - RÁDIO ILHA DOURADA, LDA. (Rádio Praia), tendo em vista o apoio financeiro para divulgação de projetos de caráter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira, no período de 3 anos, compreendido entre abril de 2026 e março de 2029, com um montante global de 84.600,00 € (oitenta e quatro mil e seiscentos euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026 (abril a dezembro)	21.150,00 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a dezembro).....	28.200,00 €
Ano Económico de 2028 (janeiro a dezembro)	28.200,00 €
Ano Económico de 2029 (janeiro a março)	7.050,00 €

- 2- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3- As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa no ano económico de 2026 são inscritas no Orçamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, com o número de cabimento CY42604993/001, Classificação orgânica 440010101, classificação económica D.04.01.02.VH.Y0, fonte de financiamento 381, programa 043, medida 041.
- 4- A verba necessária para os anos económicos de 2027, 2028 e 2029 será inscrita nos respetivos Orçamentos.
- 5- Os valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- 6- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 18 de março de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 112/2026

de 18 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a RAMOS, MARQUES & VASCONCELOS, LDA. (Rádio Sol), tendo em vista o apoio financeiro para divulgação de projetos de caráter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira, no período de 3 anos, compreendido entre abril de 2026 e março de 2029, com um montante global de 84.600,00 €

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do emanado no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a RAMOS, MARQUES & VASCONCELOS, LDA. (Rádio Sol), tendo em vista o apoio financeiro para divulgação de projetos de caráter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira, no período de 3 anos, compreendido entre abril de 2026 e março de 2029, com um montante global de 84.600,00 € (oitenta e quatro mil e seiscentos euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026 (abril a dezembro)	21.150,00 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a dezembro)	28.200,00 €
Ano Económico de 2028 (janeiro a dezembro)	28.200,00 €
Ano Económico de 2029 (janeiro a março)	7.050,00 €

- 2- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3- As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa no ano económico de 2026 são inscritas no Orçamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, com o número de cabimento CY42604989/001, Classificação orgânica 440010101, classificação económica D.04.01.02.VD.Y0, fonte de financiamento 381, programa 043, medida 041.
- 4- A verba necessária para os anos económicos de 2027, 2028 e 2029 será inscrita nos respetivos Orçamentos.
- 5- Os valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- 6- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 18 de março de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)